



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI Nº. 1.269

De 05 de Junho de 2009.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º do Decreto Lei Nº. 3.365/41, um lote de terras onde se localiza um poço amazonas com área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), compreendendo parte do imóvel, localizado no Sítio Escondido, Distrito Sede, Farias Brito, Estado do Ceará, pertencentes a Eduardo Gomes Silva, e tendo as seguintes limitações:

I - ao Norte, com área do Sr. Eduardo Gomes Silva, distante 51,50 m (cinquenta e um vírgula cinqüenta metros) da propriedade dos herdeiros de Benjamim José Leite;

II - ao Sul, com imóvel de José Rodrigues Neto;

III - a Oeste, com área do próprio proprietário;

IV - a Leste, com terras do proprietário, distante 123,00 m (cento e vinte e três metros) da estrada carroçavel que liga Farias Brito a Vila Lamaju.

Parágrafo Único - Fica o expropriado e moradores da localidade com direito a usar a água do referido poço amazonas para consumo próprio e de forma racional.

Art. 2º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de recursos do tesouro municipal.

Art. 3º. A avaliação do imóvel será procedida pela comissão de avaliação de bens imóveis do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 05 de Junho de 2009.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335